

Instrumento Particular de aditamento ao contrato de prestação de serviços que entre si fazem as empresas relacionadas na 1ª cláusula de acordo com o contrato principal, na melhor forma de direito, regido pela legislação em vigor e, em especial pelas cláusulas e condições pactuadas no instrumento principal e neste aditivo.

## **OBJETO DE ADITIVO**

Pelo presente instrumento particular de um lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o n.º 0009717 e, representada, neste ato, por sua **Presidente, Dra. Alir Terra Lima**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/MS sob nº 3046, portadora do CPF nº 357.217.311-68, e por seu **Diretor de Finanças, Marcos Alceu da Silva Villalba**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 832.818 SSP/MS e do CPF nº 029.775.671-00, e do outro lado, **SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA**, com sede na cidade de São Paulo / SP, na Rua Tibiri, nº 120, Bairro Jd. São Paulo, CEP 02.043-070, inscrita no CNPJ sob o nº 52.704.921/0001-39, neste ato representada por seu representante legal Odirso Gobis, Diretor, CPF/MF sob o nº 323.336.338-91, aqui denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado e acordado, aditar o contrato de Licença de uso de Software (s) e prestação de serviços de suporte técnico e manutenção, firmado entre as partes, mediante as seguintes condições, a saber:

Considerando que as partes firmaram em 28 de agosto de 2023 o Contrato de Prestação de Serviços, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato a fim de reajustar os preços e prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, passando a Cláusula Terceira a vigorar na forma abaixo a partir de 28 de agosto de 2024:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo constante na cláusula 3ª do contrato em epígrafe fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 28 de agosto de 2024 a 27 de agosto de 2025, podendo ser renovado automaticamente caso nenhuma das partes se manifeste contrário, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias anteriores ao seu término.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇO**

Altera-se a cláusula 4ª do contrato em epígrafe em virtude do reajuste anual no percentual IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) de 5,59% passando o valor mensal de R\$ 588,46 (quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 621,35 (seiscentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), para o vencimento de 30 de dezembro de 2024.

Para as mensalidades com vencimentos de 30 de janeiro de 2025 a 30 de novembro de 2025 o valor mensal passa de R\$ 588,46 (quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 609,06 (seiscentos e nove reais e seis centavos) devido ao desconto concedido no percentual de 5,59% para 3,50%.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO EFEITO RETROATIVO**

Embora assinado na data infra o presente termo aditivo tem vigência retroativa a data de 28 de agosto de 2024.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES**

Estas são as únicas alterações procedidas no aludido instrumento de contrato, cujas demais cláusulas não sofrem mudança, ficando todas neste ato integralmente ratificadas.

**VIDEOFARMA – REAJUSTE ANUAL**  
**1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** **Pág.2**

E por estarem assim justas e acertadas as PARTES, firmam o presente TERMO, conforme assinaturas digitais abaixo identificadas em conformidade com o art. 441, do Código de Processo Civil e a Medida Provisória 2.200/2001-2.

São Paulo, 28 de novembro de 2024.

alir.lima@santacasacg.org.br

Assinado

  
**Dr. Alir Terra Lima**  
**Presidente**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**

marcos.villalba@santacasacg.org.br

Assinado

  
**Marcos Alceu da Silva Villalba**  
**Diretor de Finanças**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**

representante\_legal@simpro.com.br

Assinado

  
**SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA**

D4Sign

**Testemunhas:**

hgouveia@simpro.com.br

Assinado

  
**HELENA CRISTINA MELUM MENDONÇA GOUVEIA**

D4Sign

glis.martins@santacasacg.org.br

Assinado

  
**Glislayne Marques Martins**

D4Sign

## ADITIVO SIMPRO pdf

Código do documento 223448bc-8375-4e65-bced-942dff1b0af8



## Assinaturas



HELENA CRISTINA MELIM MENDONCA GOUVEIA  
hgouveia@simpro.com.br  
Assinou

HELENA CRISTINA MELIM MENDONCA GOUVEIA



ODIRSO GOBIS  
representante\_legal@simpro.com.br  
Assinou

Odirso Gobis



Glislayne Marques Martins  
glis.martins@santacasacg.org.br  
Assinou

Glislayne Marques Martins



Marcos Alceu da Silva Villalba  
marcos.villalba@santacasacg.org.br  
Assinou

Marcos Alceu da Silva Villalba



Alir Terra Lima  
alir.lima@santacasacg.org.br  
Assinou

Alir Terra Lima

## Eventos do documento

### 16 Dec 2024, 11:41:45

Documento 223448bc-8375-4e65-bced-942dff1b0af8 **criado** por CENTRAL DE DOCUMENTOS ABCG (f9bc67b4-ebc0-4cbd-902b-4f318213f4bf). Email:central.documentos@santacasacg.org.br. - DATE\_ATOM: 2024-12-16T11:41:45-03:00

### 16 Dec 2024, 11:48:58

Assinaturas **iniciadas** por CENTRAL DE DOCUMENTOS ABCG (f9bc67b4-ebc0-4cbd-902b-4f318213f4bf). Email: central.documentos@santacasacg.org.br. - DATE\_ATOM: 2024-12-16T11:48:58-03:00

### 16 Dec 2024, 11:56:29

GLISLAYNE MARQUES MARTINS **Assinou** - Email: glis.martins@santacasacg.org.br - IP: 201.88.3.236 (201-88-3-236.cbace301.ipd.brasiltelecom.net.br porta: 14424) - Documento de identificação informado: 909.091.273-87 - DATE\_ATOM: 2024-12-16T11:56:29-03:00

### 16 Dec 2024, 11:58:52

MARCOS ALCEU DA SILVA VILLALBA **Assinou** (f2edb85a-900c-4475-981f-26f87fe15258) - Email: marcos.villalba@santacasacg.org.br - IP: 201.88.3.236 (201-88-3-236.cbace301.ipd.brasiltelecom.net.br porta:

---

62038) - **Geolocalização: -20.4545 -54.6528** - Documento de identificação informado: 029.775.671-00 -  
DATE\_ATOM: 2024-12-16T11:58:52-03:00

**16 Dec 2024, 12:31:33**

ALIR TERRA LIMA **Assinou** (854b260f-29b9-4fff-a08f-86c781c63daa) - Email: alir.lima@santacasacg.org.br - IP:  
201.88.3.236 (201-88-3-236.cbace301.ipd.brasiltelecom.net.br porta: 22538) - Documento de identificação  
informado: 357.217.311-68 - DATE\_ATOM: 2024-12-16T12:31:33-03:00

**17 Dec 2024, 09:47:50**

HELENA CRISTINA MELIM MENDONCA GOUVEIA **Assinou** (39bdfcd5-ac85-4b15-ab91-8688510f2756) - Email:  
hgouveia@simpro.com.br - IP: 201.69.120.34 (201-69-120-34.dial-up.telesp.net.br porta: 31952) - **Geolocalização:**  
**-23.494656 -46.6223104** - Documento de identificação informado: 296.045.008-64 - DATE\_ATOM:  
2024-12-17T09:47:50-03:00

**18 Dec 2024, 15:02:11**

ODIRSO GOBIS **Assinou** (552f9dcb-546e-4ea9-ae21-1d206f23b301) - Email: representante\_legal@simpro.com.br -  
IP: 201.69.120.34 (201-69-120-34.dial-up.telesp.net.br porta: 64804) - **Geolocalização: -23.4888617 -46.6176981** -  
Documento de identificação informado: 323.336.338-91 - DATE\_ATOM: 2024-12-18T15:02:11-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):912b5f7cd43f14ae8c689673a3e12f81936860b922a25fc703b51c57f93a3140

(SHA512):1684f660627af5439fc1e739bb040f10e20d487b8a77d7b056ace798ddb7af8c156eb01cc77682d1ba606ff96351c92d512d8e71a072e627b86069f3618e7843

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

---